

6 — Ao abrigo dos poderes que lhe foram delegados, o vogal Dr. António José do Amaral Ferreira de Lemos, decide subdelegar no diretor da Direção da Administração de Recursos (DAR), a competência para a prática dos atos identificados nos pontos a6) a a10); b1) e b4); c3); d); f); h2) a h6); e f).

7 — (Anterior n.º 6.)

8 — Delegar nos diretores os poderes necessários para praticarem os atos de gestão dos colaboradores afetos às respetivas áreas no que se refere à autorização das deslocações em serviço no território nacional, quando não impliquem qualquer despesa para a AMT, à autorização para gozo e alteração das férias, e à aceitação de justificação de ausências e faltas.

9 — (Anterior n.º 8.)

10 — (Revogado anterior n.º 9.)

11 — (Revogado anterior n.º 10.)

12 — Fixar em €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, o limite máximo da subdelegação da competência no diretor da DAR para autorização de despesas inerentes à atividade da respetiva área.

13 — A presente deliberação entra em vigor na data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos anteriormente praticados que se incluam no âmbito desta delegação de poderes.»

9 de novembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Fernando do Amaral Carvalho*.

311332672

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Aviso n.º 6746/2018

Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de junho de 2003, e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados Membros e países terceiros, torna-se público que, no dia 25 de maio de 2018, terão lugar em Lisboa, consultas aeronáuticas entre a República Portuguesa e a República de Moçambique, com vista à discussão de matérias relacionadas com o Acordo sobre Transporte Aéreo entre os dois países, assinado em Lisboa a 30 de abril de 2010.

8 de maio de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Miguel Ribeiro*.

311336828

BANCO DE PORTUGAL

Deliberação n.º 626/2018

Delegação de Poderes

Em reunião de 4 de maio de 2018, o Conselho de Administração do Banco de Portugal, ao abrigo do artigo 34.º n.º 2 e do artigo 35.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, em conjugação com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou proceder à seguinte alteração à distribuição de pelouros e à delegação de poderes aprovada pela Deliberação n.º 909/2017, de 3 de outubro de 2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2017, alterada pela Deliberação n.º 79/2018, de 10 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2018:

«1 — Os departamentos e outras estruturas incluídos nos pelouros atribuídos aos membros do Conselho de Administração são os seguintes:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]
- i) [...]
- j) [...]
- k) [...]

l) Secretariado-Geral e dos Conselhos (SEC), no que respeita ao Gabinete de Proteção de Dados: Vice-Governador Luís Augusto Má-

ximo dos Santos, substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Administrador Hélder Manuel Sebastião Rosalino.

- m) [Anterior alínea l)]
- n) [Anterior alínea m)]
- o) [Anterior alínea n)]
- p) [Anterior alínea o)]
- q) [Anterior alínea p)]
- r) [Anterior alínea q)]
- s) [Anterior alínea r)]
- t) [Anterior alínea s)]
- u) [Anterior alínea t)]
- v) [Anterior alínea u)]
- w) [Anterior alínea v)]
- x) [Anterior alínea w)]

2 — [...]

3 — [...]

4 — São delegados no Vice-Governador Luís Augusto Máximo dos Santos, enquanto responsável pelo DSC, os seguintes poderes:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) [...]
- h) [...]

i) Conceder as autorizações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 9.º do regime jurídico que estabelece os requisitos de acesso e de exercício da atividade de intermediário de crédito e da prestação de serviços de consultoria, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho, bem como recusar as mesmas autorizações nas situações previstas no artigo 21.º;

j) Tomar todas as decisões relativas ao registo dos intermediários de crédito e dos respetivos membros dos órgãos de administração e responsáveis técnicos, no âmbito das matérias da área de funções do DSC;

k) Comunicar à autoridade competente do Estado-Membro de acolhimento a notificação dos intermediários de crédito com sede em Portugal que pretendam prestar serviços através de sucursal ou em regime de prestação de serviços noutra Estado-Membro da União Europeia;

l) Certificar as entidades formadoras a que se refere o n.º 5 do artigo 13.º do regime jurídico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho, e o n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho, bem como recusar a certificação nas situações em que não se encontrem preenchidos os requisitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 385-D/2017, de 29 de dezembro;

m) Tomar todas as decisões relativas à divulgação pública da lista de entidades formadoras certificadas no sítio da Internet do Banco de Portugal;

n) Exercer o poder de direção de procedimentos administrativos no âmbito das competências delegadas nos termos das alíneas anteriores.

4A — Dos atos praticados ao abrigo de delegação ou subdelegação dos poderes mencionados nas alíneas i) a l) do número anterior deverá ser elaborada listagem informativa para conhecimento do Conselho de Administração, com uma periodicidade de três meses.

- 5 — [...]
- 6 — [...]
- 7 — [...]
- 8 — [...]
- 9 — [...]
- 10 — [...]
- 11 — [...]
- 12 — [...]
- 13 — [...]
- 14 — [...]
- 15 — [...]
- 16 — [...]
- 17 — [...]

- a) [...]
- b) [...]

c) Decisão de contratar, bem como os atos subsequentes nos procedimentos de formação de contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços, de valor superior a 75 000,00 euros e igual ou inferior a 125 000,00 euros, tomada em conjunto com um membro da Direção do DCC, sob coordenação do seu Diretor;

d) [...]

e) Todos os atos de execução contratual referentes a modificações objetivas de contratos de empreitada, de aquisição e locação de bens

e de aquisição de serviços, de valor superior a 75.000,00 euros e igual ou inferior a 125.000,00 euros, a serem praticados conjuntamente com um membro da Direção do DCC, sob coordenação do seu Diretor;

f) [...]
g) [...]

18 — [...]

a) [...]

b) Decisão de contratar, bem como os atos subsequentes nos procedimentos de formação de contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços, de valor superior a 75 000,00 euros e igual ou inferior a 125 000,00 euros, tomada em conjunto com um membro da Direção do DSA, sob coordenação do seu Diretor;

c) [...]

d) Todos os atos de execução contratual referentes a modificações objetivas a contratos de aquisição e locação de bens e de aquisição de serviços, de valor superior a 75 000,00 euros e igual ou inferior a 125 000,00 euros, a serem praticados conjuntamente com um membro da Direção do DSA, sob coordenação do seu Diretor;

e) [...]

19 — [...]

20 — [...]

21 — [...]

(i) [...]

(ii) No Secretário-Geral do SEC, José Gabriel Cortez Rodrigues Queiró, na Secretária-Geral Adjunta do SEC, Margarida Paula Veríssimo Brites, na Diretora-Adjunta responsável pelo Gabinete de Conformidade, Sofia Corte Real Lencart e Silva Pimentel, e na Encarregada da Proteção de Dados, Maria Fernanda dos Santos Maçãs;

(iii) [...]

(iv) [...]

(v) No Diretor do DGR Gabriel Filipe Mateus Andrade e, sob sua coordenação, no Diretor-Adjunto Jorge Eduardo Pereira Alves Marçal;

(vi) [...]

(vii) [...]

(viii) [...]

(ix) [...]

(x) Na Diretora do DMR Helena Maria de Almeida Martins Adegas e, sob sua coordenação, nos Diretores-Adjuntos José Pedro Seixas Braga e José Luís Oliveira Marques;

(xi) [...]

(xii) [...]

(xiii) [...]

(xiv) [...]

(xv) [...]

(xvi) [...]

(xvii) [...]

(xviii) [...]

(xix) (Revogado.)

22 — [...]

23 — [...]

24 — [...]

25 — [...]

4 de maio de 2018. — O Secretário-Geral, José Queiró.

311336852

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 6747/2018

Nos termos e para os efeitos dos artigos 45.º a 51.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o período experimental do vínculo, na carreira/ categoria de Assistente Operacional, cumprido pelas trabalhadoras Filipa Andreia de Jesus Rodrigues Ferreira, Lídia Embaló Bernardino, Maria da Conceição Toscano Vieira Ferreira Nicolau, Maria de Fátima do Rosário Coelho e Otilia Clara Fonseca Cabeça, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), foi concluído com sucesso. O resultado da avaliação destes períodos experimentais foi homologado por despacho de 02 de maio de 2018, da Presidente da ESEL.

7 de maio de 2018. — O Vice-Presidente, João Carlos Barreiros dos Santos.

311338278

Despacho (extrato) n.º 5019/2018

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 5458/2017, publicado no DR n.º 95, 2.ª série, de

17 de maio de 2017, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, de dois Técnicos Superiores da carreira de Técnico Superior, do mapa de Pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, com Ana Paula Pinto Fontinha e Helena Isabel Mendes Lourenço, com efeitos a 07 de maio de 2018, ficando posicionadas na 2.ª Posição Remuneratória, Nível Remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de maio de 2018. — A Presidente, Maria Filomena Mendes Gaspar.
311337443

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Deliberação n.º 627/2018

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regimento do Conselho Geral, aprovado pela Deliberação n.º 2707/2009, publicada no *Diário da República* n.º 187, de 25 de setembro de 2009, foi nomeado secretário do Conselho Geral, Carlos Norberto dos Santos Braceiro, técnico superior do ISCTE-IUL, com efeitos reportados à data em que foi regularmente realizada a referida nomeação, 13 de outubro de 2017.

4 de maio de 2018. — O Presidente do Conselho Geral, Júlio Pedrosa.

311331449

Deliberação n.º 628/2018

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regimento do Conselho Geral, aprovado pela Deliberação n.º 2707/2009, publicada no *Diário da República* n.º 187, de 25 de setembro de 2009, foi nomeada 1.ª vogal, Alda Maria das Neves Carneiro de Caetano Carvalho, a quem incube substituir o Presidente nas ausências e impedimentos, assumindo a qualidade de Vice-Presidente.

Foi nomeado 2.ª vogal, António Manuel Hipólito Firmino da Costa, a quem incube apoiar o Presidente na preparação e condução das reuniões.

A presente deliberação produz efeitos retroativos à data em que foi regularmente realizada a referida nomeação, 13 de outubro de 2017.

4 de maio de 2018. — O Presidente do Conselho Geral, Júlio Pedrosa.
311330193

Despacho n.º 5020/2018

I — Nos termos do disposto no artigo 30.º e 31.º, dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, aprovados pelo Despacho normativo n.º 18/2009, e republicados pelo Despacho normativo n.º 11/2011 e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego, sem prejuízo do poder de avocação, no Senhor Professor Doutor Filipe Reis, Diretor da Escola de Ciências Sociais e Humanas, a competência para assinar os Protocolos de Estágio nos termos previstos no Regulamento n.º 674/2016 publicado no *Diário da República* n.º 136, 2.ª série, em 18 de julho de 2016.

II — Nos termos do disposto no 3.º, do artigo 164.º do CPA, consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito do presente Despacho, tenham sido praticados até à publicação do presente Despacho.

27 de abril de 2018. — A Reitora do ISCTE-IUL, Maria de Lurdes Rodrigues.

311321948

Despacho n.º 5021/2018

I — Nos termos do disposto no artigo 30.º e 31.º, dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, aprovados pelo Despacho normativo n.º 18/2009, e republicados pelo Despacho normativo n.º 11/2011 e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego, sem prejuízo do poder de avocação, no Senhor Professor Doutor José Paulo Afonso Esperança, Diretor da Escola de Gestão do ISCTE-IUL (ISCTE Business School), a competência para assinar os Protocolos de Estágio nos termos previstos no Regulamento n.º 674/2016 publicado no *Diário da República* n.º 136, 2.ª série, em 18 de julho de 2016.

II — Nos termos do disposto no 3.º, do artigo 164.º do CPA, consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito do presente Despacho, tenham sido praticados até à publicação do presente Despacho.

27 de abril de 2018. — A Reitora do ISCTE-IUL, Maria de Lurdes Rodrigues.

311322214